



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO N. 1.212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso V da Lei Orgânica do Município e, ainda,

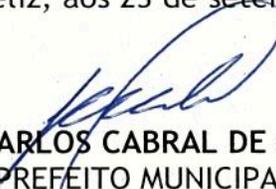
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a composição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I - Representante do Governo e Gestão;
- II - Secretaria de Saúde;
- III - Hospital;
- IV - Educação (Municipal e Privada)
- V - Assessoria Jurídica;
- VI - Assessoria de Comunicação;
- VII - Vigilância em Saúde;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IX - Representante Igrejas de todo gênero;
- X - Polícia Militar;
- XI - Associação Comercial;
- XII - Representante Comércio local;
- XIII - Representante da rede privada de saúde.

§ 1º. As reuniões serão realizadas sempre que houver necessidade para avaliar e articular medidas de prevenção ao COVID-19.

Espera Feliz, aos 23 de setembro de 2020.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 23/09/2020
Art. 86 Lei Orgânica